



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1.143, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Cruz do Escalvado-MG
para o exercício financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de **Santa Cruz do Escalvado** estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.073.437,00 (quarenta milhões, setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo 28.855.113,07 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e treze reais, sete centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 11.218.323,93 (onze milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e três reais, noventa e três centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

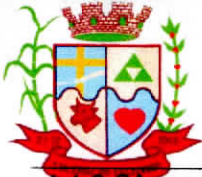
Art. 2º A Receita do Município de **Santa Cruz do Escalvado** é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.810.005,00
01.02. Contribuições	109.497,00
01.03. Receita Patrimonial	1.753.943,00
01.06. Receita de Serviços	34.535,00
01.07. Transferências Correntes	31.428.345,12
01.09. Outras Receitas Correntes	197.079,00
Soma	38.333.404,12
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	6.156.561,00
Soma	6.156.561,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.416.528,12
Total da Receita Estimada	40.073.437,00

Art. 3º A Despesa do Município de **Santa Cruz do Escalvado** é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
1.1 Câmara Municipal	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.0 Câmara Municipal	1.500.000,00
Soma	1.500.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.871.506,00
2.1.1 Gabinete do Prefeito	613.630,00
2.1.2 Desenvolvimento dos Serviços de Administração	1.797.649,00
2.1.3 Contabilidade e Finanças	500.780,00
2.1.4 Divisão de Planejamento e Convenio	162.578,00
2.1.5 Assessoria Jurídica	162.901,00
2.1.6 Divisão de Tesouraria	56.688,00
2.1.7 Divisão de Licitação	17.000,00
2.1.8 Divisão de Recursos Humanos	535.780,00
2.1.9 Divisão de Controle Interno	12.100,00
2.1.10 Divisão de Tributação e Fiscalização	12.400,00
2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.878.281,00
2.2.1 Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica	6.201.423,00
2.2.2 Divisão de Merenda Escolar	245.332,00
2.2.3 Educação	500,00
2.2.4 Divisão de Transporte Escolar	2.431.026,00
2.3 SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.042.280,00
2.3.1 Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural	1.450.326,00
2.3.2 Departamento de Esporte e Lazer	555.254,00
2.3.3 Fundo Mun. de Turismo	36.500,00
2.3.4 Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	200,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	96.139,00
2.4.1 Gestão do SUS	96.139,00
2.5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.241.610,83
2.5.1 Atenção Básica	7.309.777,00
2.5.2 Atenc. Média e Alta Complexidade	938.402,27
2.5.3 Vigilância Sanitária	198.375,00
2.5.4 Assistência Farmacêutica	1.000,00
2.5.5 Investimento	758.000,00
2.5.6 Fundo Municipal da Saúde	36.056,56
2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	671.959,28
2.6.1 Sec. Municipal de Assistência Social	484.719,28
2.6.2 Assistência à Criança e ao Adolescente	116.440,00
2.6.3 Habitação	70.800,00
2.7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.062,53
2.7.1 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	523.062,53
2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.561.903,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.8.1 Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	10.561.903,97
2.9 SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE	2.071.451,00
2.9.1 Sec. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.	2.071.451,00
2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA	66.189,00
2.10.1 Secretaria Municipal de Transporte e Frota	66.189,00
2.11 CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI	499.054,39
2.11.1 Administração	24.256,82
2.11.2 Serviços Especializados	474.797,57
2.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Soma	38.573.437,00
Total da Despesa Fixada	40.073.437,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.500.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.144.703,82
06 SEGURANÇA PÚBLICA	123.512,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.205.179,10
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	675.395,00
10 SAÚDE	9.337.749,83
12 EDUCAÇÃO	8.878.281,00
13 CULTURA	1.465.126,00
15 URBANISMO	5.152.974,57
16 HABITAÇÃO	70.800,00
17 SANEAMENTO	1.524.769,68
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.516.084,00
20 AGRICULTURA	1.239.825,00
22 INDÚSTRIA	15.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.500,00
24 COMUNICAÇÕES	1.000,00
25 ENERGIA	639.064,00
26 TRANSPORTE	2.957.819,00
27 DESPORTO E LAZER	539.654,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	50.000,00
Total da Despesa Fixada	40.073.437,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	13.593.947,75
3.3. Outras Despesas Correntes	14.952.608,47
Soma	28.546.556,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	11.476.880,78
Soma	11.476.880,78
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	40.073.437,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Escalvado, 26 de dezembro de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal